

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
RESOLUÇÃO N°. 002, 16 DE JUNHO DE 2021.**

*ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 3º
DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO N.
516/91) DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ E ACRESCENTA O PARÁGRAFO 5º.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele de acordo com o art. 17, IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 3º da Resolução n. 516/91 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Câmara Municipal de Maceió reunir-se-á, ordinariamente, em sessão legislativa anual, de 1º de Fevereiro a 30 de Junho e de 1º de Agosto a 31 de Dezembro.

§5º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Maceió, por deliberação interna, a alterar o período da Sessão Legislativa anual, exclusivamente para reduzir ou suspender os recessos parlamentares previstos no caput deste artigo, em casos de urgência ou de interesse público relevante”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:34A68251

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 23/06/2021. Edição 6227
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>